

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



CIRCULAR 2022

AOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE ATUAM EM ARAÇATUBA E REGIÃO

Serve a presente para informar que, em virtude do fechamento das negociações com o sindicato patronal, ficou estabelecido o que segue:

1º) **REAJUSTE SALARIAL**:- Reajuste salarial de 10,5% (Dez e Meio Por Cento) sobre os pisos salariais abaixo:

2º) PISOS SALARIAIS

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.384,64
COPEIRA	R\$ 1.424,97
LIMPADOR DE VIDROS	R\$ 1.566,25
RECEPCIONISTA	R\$ 1.551,58
PORTEIRO/ CONTROLADOR DE ACESSO	R\$ 1.681,70
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 1.551,58
ZELADORIA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	R\$ 1.829,15
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO	R\$ 1.867,85
AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO	R\$ 1.384,64
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.469,91
DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 1.469,91
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA	R\$ 2.043,50
VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS	R\$ 1.490,78
ENCARREGADO, LÍDER OU ASSEMELHADO (ATÉ 10).	R\$ 1.558,31
ENCARREGADO, LÍDER OU ASSEMELHADO (+ 11).	R\$ 1.869,97
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R\$ 2.043,50

3º) **CESTA BÁSICA/VALE ALIMENTAÇÃO**: Reajuste de 7% (Sete Por Cento). O Benefício da Cesta Básica será no valor de R\$ 123,82 (Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos); O fornecimento da Cesta Básica in natura será mensal e gratuito, a todos os funcionários, contendo mantimentos de **PRIMEIRA LINHA**: (ver no site relação de alimentos).

4º) **VALE REFEIÇÃO**:- Reajuste de 7 (Sete Por Cento). Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de R\$ 17,77 (Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos), para o ano de 2.022..

5º) **PPR – Programa Participação nos Resultados**: Reajuste de 7% (Sete Por Cento) totalizando o valor de R\$ 290,50 (Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), o qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais, de R\$ 145,25 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) cada.

5º) As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, para cláusulas econômicas e de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023 para cláusulas sociais, permanecendo a data base da categoria em 1º de Janeiro

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Rua: General Glicério, 362 – Bairro: Centro – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 15 de Dezembro de 2.022

ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

RUA: GENERAL GLICÉRIO, 362 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 16010-080 – ARAÇATUBA – SP
FONE/FAX: (18) 3117-6651

www.sindicatodalimpeza.com.br – E-mail: sindicato@sindicatodalimpeza.com.br